Ofício nº 29/2026 – SNJ. **Leme, 11 de março de 2026.**

Excelentíssima Senhora,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a criação de dotação orçamentária específica, destinada à Subvenção Social à entidade **GACC – Grupo de Apoio à Criança com Câncer**, corrigindo inconsistências verificadas na Lei Orçamentária Anual de 2026 e assegurando a adequada execução financeira do repasse previsto para a instituição.

Considerando a natureza sensível e essencial do atendimento prestado pelo GACC a crianças e adolescentes em tratamento oncológico, bem como a necessidade de regularização orçamentária imediata, **solicitamos que a presente proposta de lei seja apreciada, discutida e aprovada pelos ilustres Vereadores em regime de urgência**, nos termos do artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

À
Excelentíssima Senhora.
Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1A7B-7DE1-13A1-B9E1 e informe o código 1A7B-7DE1-13A1-B9E1

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	1	310.0000	02.11.02.103020021.2.071000-3.3.50.43	4811	R$	180.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**180.000,00**
TOTAL					**R$**	**180.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** correrá por conta de **anulação total,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	1	310.0000	02.11.02.103020021.2.071000-3.3.50.39	425	R$	180.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Anulação)					**R$**	**180.000,00**
TOTAL					**R$**	**180.000,00**

Art. 3º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2026 / 2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de março de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1A7B-7DE1-13A1-B9E1 e informe o código 1A7B-7DE1-13A1-B9E1

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cumprimentando-a cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. o Projeto de Lei que promove a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025 (LOA 2026), com vistas à abertura de crédito adicional especial.

A presente propositura tem por finalidade autorizar a criação de dotação orçamentária na natureza de despesa **Subvenções Sociais**, destinada ao repasse de recursos à entidade **GACC – Grupo de Apoio à Criança com Câncer**, instituição sem fins lucrativos que desenvolve relevantes atividades de apoio e assistência a crianças e adolescentes em tratamento oncológico, bem como a seus familiares.

Ressalta-se que a iniciativa de destinar recursos à referida entidade foi devidamente prevista pela Secretaria Municipal de Saúde durante o processo de elaboração do **Plano Plurianual 2026–2029 (PPA)**. Entretanto, por erro **material / sistemático ocorrido na fase de consolidação da Lei Orçamentária Anual de 2026**, a correspondente dotação não foi inserida na natureza de despesa adequada.

Dessa forma, torna-se necessária a criação da dotação específica na categoria **Subvenções Sociais**, mediante **redução total da dotação classificada como Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, sem alteração do montante global de despesas do orçamento vigente.

A medida tem por objetivo **corrigir a inconsistência orçamentária verificada**, possibilitando a adequada execução do repasse à entidade e assegurando a regularidade da execução orçamentária, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, Excelentíssima Senhora Presidente, encaminha-se a presente proposta de Projeto de Lei com o objetivo de adequar à execução das ações previstas, bem como ajustar as peças de planejamento orçamentário do município. A iniciativa visa manter a compatibilidade

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1A7B-7DE1-13A1-B9E1 e informe o código 1A7B-7DE1-13A1-B9E1

orçamentária e atender às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), assegurando a correta aplicação dos recursos e o cumprimento dos princípios de eficiência e transparência na gestão pública.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1A7B-7DE1-13A1-B9E1 e informe o código 1A7B-7DE1-13A1-B9E1

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de Ordenador da Despesa, DECLARO que a criação de dotação orçamentária na natureza de despesa Subvenções Sociais, prevista no presente Projeto de Lei, não acarreta impacto no orçamento vigente, uma vez que será viabilizada mediante redução total de dotação classificada na natureza de despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, dentro do mesmo orçamento.

Ressalta-se que a medida tem por finalidade adequar a classificação orçamentária da despesa, de modo a possibilitar o repasse de recursos à entidade GACC – Grupo de Apoio à Criança com Câncer, em conformidade com a natureza do gasto.

Destaca-se, ainda, que a referida destinação de recursos foi devidamente prevista no Plano Plurianual 2026–2029 (PPA), tendo a necessidade de criação da dotação específica decorrido de erro material / sistemático verificado quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Dessa forma, a alteração proposta não implica aumento de despesa, tampouco compromete o equilíbrio orçamentário do Município, estando em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1A7B-7DE1-13A1-B9E1 e informe o código 1A7B-7DE1-13A1-B9E1

Proc. Administrativo 2- 1.254/2026

De: Marcelo M. - SSAU-CPG-CONT_SAUDE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2026 às 11:28:53

Setores envolvidos:

SSAU-CPG-CONT_SAUDE, SEFIN-DC-NPO, SSAU-CPG

Projeto de Lei - Abertura de Crédito Especial - Subvenções Sociais GACC

Prezados,

Segue Informação de Impacto Orçamentário.

Atenciosamente,

_

Marcelo Martini
Contador

Anexos:
Informacao_de_Impacto_02_Anulacao_GACC_Subvencao.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2618-72E1-65AB-1056 e informe o código 2618-72E1-65AB-1056

	ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo
Impacto nº: 002 - SAÚDE	**Projeto de Lei que dispõe sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que o crédito aberto por meio desse Projeto de Lei não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação total de despesa já constante do Orçamento do Município para o exercício de 2026.

3 - FONTE DE RECURSOS: 01 - Tesouro

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	
4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):	
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:	

5-DECLARAÇÕES:

As despesas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO			
Aumento da despesa em Reais	**Exercício atual**	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
	180.000,00	**-**	**-**
7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO			
	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			
8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO			
	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercicio vigente. Por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini
Contador
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela elaboração

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2C3B-72E1-63AB-1056 e informe o código 2C3B-72E1-63AB-1056

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2C3C-A211-65AB-4C56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 11/03/2026 11:29:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2C3C-A211-65AB-4C56

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1A7B-7DE1-13A1-B9E1 e informe o código 1A7B-7DE1-13A1-B9E1

Proc. Administrativo 4- 1.254/2026

De: Marcelo M. - SSAU-CPG-CONT_SAUDE

Para: SSAU - Secretaria de Saúde - A/C Lisete K.

Data: 11/03/2026 às 12:01:58

Setores envolvidos:

SSAU, SSAU-CPG, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-CGAL, SSAU-CPG-CONT_SAUDE

Projeto de Lei - Abertura de Crédito Especial - Subvenções Sociais GACC

Ilma. Sra. Secretária de Saúde,

Segue Ofício de solicitação de tramitação em Regime de Urgência, referente a Projeto de Lei de abertura de crédito adicional especial, relativo à criação de despesa de Subvenções Sociais, para repasse à Entidade GACC - Grupo de Apoio à Criança com Câncer.

Atenciosamente,

_

Marcelo Martini
Contador

Anexos:
Oficio_105_2026_Regime_Urgencia_Anulacao_Subvencao_GACC.pdf

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

Ofício nº. 105/2026 - SMS **Leme, 11 de março de 2026**

Ao Ilustríssimo Senhor
LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Secretário de Negócios Jurídicos
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo

Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI – JUSTIFICATIVA – REGIME DE URGÊNCIA

Ilma. Sra.,

Considerando a necessidade de adequação da classificação orçamentária para viabilizar o repasse de recursos à entidade **GACC – Grupo de Apoio à Criança com Câncer,** instituição sem fins lucrativos que desenvolve relevantes atividades de apoio a crianças e adolescentes em tratamento oncológico, bem como a seus familiares; e

Considerando que a destinação de recursos à referida entidade foi devidamente prevista no processo de elaboração do **Plano Plurianual 2026–2029 (PPA)** pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo a necessidade de criação da dotação específica decorrido de **erro material / sistemático verificado quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026**,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciada, com a máxima brevidade, a **criação de dotação orçamentária na natureza de despesa Subvenções Sociais**, mediante redução parcial de dotação classificada como **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, por meio de **Projeto de Lei específico**, tendo em vista a necessidade de regularização da execução orçamentária e a formalização do repasse à entidade.

Diante da relevância social das atividades desenvolvidas e da necessidade de viabilizar a adequada execução do apoio institucional à entidade, **solicita-se a adoção de REGIME DE URGÊNCIA para apreciação da matéria.**

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EA30-20E2-1B3A-D129

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F180-2312-B84D-2CFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 11/03/2026 13:41:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F180-2312-B84D-2CFC

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1A7B-7DE1-13A1-B9E1 e informe o código 1A7B-7DE1-13A1-B9E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1A7B-7DE1-13A1-B9E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 12/03/2026 08:02:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1A7B-7DE1-13A1-B9E1